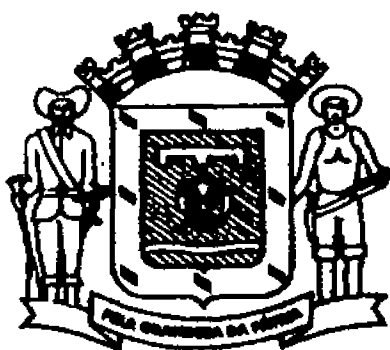




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 06
EXTRATOS.....	PÁG. 07
RESOLUÇÕES	PÁG. 08

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1046,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2001:

MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA
MARIATÂNIA DAMACENO SILVA
EDELVANDES LEONEL COSTA

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro
de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 1048,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2001:

LÍGIA SOUZA CUNHA
LUZIA LUIZA DE JESUS
ANDRÉ LUIS SEGURADO

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro
de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 1049,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2001:

VILMA DA COSTA
JUCERLENE ALVES SOUZA
SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
BERNARDO TOMAZ DE ARAÚJO NETO.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro
de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 1050,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico Especial, símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro
de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 1051,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear RODRIGO CÂNDIDO ALVES para exercer o cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAS-2, com lotação na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro
de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 1052,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar DIOSINO BATISTA DE MATOS do cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento, símbolo DAS-4, da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte e nomear ANDRÉINA VITORINO SILVA para exercer o mesmo cargo, tudo a partir de 1º de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro
de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1053,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar SELMA SOARES COSTA (matrícula nº 29610-1) da função de confiança de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo DAI-3, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças e designar MAURO BARBOSA CAMPOS (matrícula nº 27294-3) para exercer a mesma função, tudo a partir de 15 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1054,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear RAIMON SCHETTINI COSTA para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, do Departamento Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, da Fundação Museu de Ornitologia de Goiânia, a partir de 1º de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1055,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear FABIANE GRAMAJO SELVATI para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1056,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear DURVAL CARDOSO NETO para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador CC-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1057,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

nomear LUZIA FREITAS DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1058,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear RUTE DE OLIVEIRA TEIXEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução - 1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal - PROCON-GOIÂNIA, a partir de 1º de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1059,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2001:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DENILTON FERREIRA DOS SANTOS
ELENICE RODRIGUES CASTILHO
GERALDO MOREIRA DE JESUS
JOSIMAR DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro
de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 1060,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais, RESOLVE
nomear ALCENI ALMEIDA COSTA para
exercer o cargo, em comissão, de
Coordenador-1, símbolo CC-1, com
lotação na Secretaria do Governo
Municipal, a partir de 1º de fevereiro de
2001.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro
de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 1061,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais, RESOLVE
nomear PATRÍCIA ELIAS SAIHUM para
exercer o cargo, em comissão, de
Coordenador-2, símbolo CC-2, com
lotação na Secretaria Municipal do Meio
Ambiente, a partir de 1º de fevereiro de
2001.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro
de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 1062,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais, RESOLVE
nomear o pessoal abaixo relacionado
para exercer o cargo, em comissão, de

Coordenador-3, símbolo CC-3, com
lotação na Secretaria do Governo
Municipal, a partir de 1º de fevereiro de
2001:

MARUZAN DE FREITAS FÉ
CLÁDIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
HILTON ALCEU MULLER

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro
de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 1063,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais, RESOLVE
nomear LÍGIA RODRIGUES CARDOSO
para exercer o cargo, em comissão, de
Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2,
com lotação na Secretaria do Governo
Municipal, a partir de 1º de fevereiro de
2001.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro
de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 1064,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais, RESOLVE
nomear MAGNO BORGES CORREIA para
exercer o cargo, em comissão, de
Coordenador-2, símbolo CC-2, com
lotação na Secretaria Municipal de
Administração e Recursos Humanos, a
partir de 1º de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro
de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 1065,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais, RESOLVE
nomear JÚLIO CÉSAR MIRANDA e

SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
para exercerem o cargo, em comissão,
de Coordenador-3, símbolo CC-3, com
lotação na Secretaria do Governo
Municipal, a partir de 1º de fevereiro de
2001.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro
de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 1066,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais, RESOLVE
nomear o pessoal abaixo relacionado
para exercer o cargo, em comissão, de
Auxiliar de Execução - 2, símbolo FG-2,
com lotação no Parque Zoológico de
Goiânia, a partir de 15 de janeiro de 2001:

SILVANA MAXIMIANO DE OLIVEIRA
LAURA ANDRÉIA DOS SANTOS
CARMEN LÚCIA MARQUES CABRAL
WAGNER WACKMAN VEIGA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro
de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 1070,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais, RESOLVE
nomear LUZIA KEILA DA SILVA para
exercer o cargo, em comissão, de
Coordenador-3, símbolo CC-3, com
lotação na Secretaria do Governo
Municipal, a partir de 1º de janeiro de
2001.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro
de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA *

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 1076,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais, RESOLVE

nomear FABIANO ALVES MACHADO para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 15 de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO N° 1090,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EDMAR OSVALDO RIBEIRO para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC, a partir de 1° de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO N° 1091,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar CLEONICE BRANDÃO ALVARENGA E SILVA do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Renda Mínima, símbolo DAS-4, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e nomear GILDO CRUVINEL DE OLIVEIRA para exercer o mesmo cargo, tudo a partir de 1° de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2001.

• Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO N° 1092,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

nomear DIVINO MAURÍCIO DA COSTA CAMPOS para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução - 3, símbolo FG-3, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 1° de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO N° 1093,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ALTAIR NOGUEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução - 1, símbolo FG-1, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 1° de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO N° 1094,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANA MARIA LEMOS DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Diretora do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1° de março de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO N° 1920,
DE 23 DE ABRIL DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 1.669.984-5/2000, RESOLVE retificar o Decreto n° 778, de 29 de janeiro de 2001, que aposentou MARIA RODRIGUES CÁCERES (matrícula 40614), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade, para considerar como sendo a referida aposentadoria por contar mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2001.

Pedro Wilson Guimarães
PREFEITO DE GOIÂNIA

Osmar de Lima Magalhães
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO N° 1925,
DE 23 DE ABRIL DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei n° 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n° 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n° 1.721.731-3/2001, de interesse de MARIZA HELENA MARQUES,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 08, situados à Rua Escócia, Quadra 127, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir o lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/08	Área	986,88m²
Fronte para a Rua Escócia		29,074m
Fundo dividindo com os lotes 04, 05 e 06		36,308m
Lado direito dividindo com os lotes 01 e 02		30,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 11		30,00m

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1926,
DE 23 DE ABRIL DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.751.440-7/2001, de interesse de RONAN FERREIRA DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14 e 15, situados à Avenida Presidente Kubitschek e Rua Presidente Stênio Vicente, Quadra 20, Jardim Presidente, nesta Capital, passando a constituir o lote 14/15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/15.....	Área.....	887,50m²
Frente para a Avenida Presidente Kubitschek.....	25,00m	
Fundo dividindo com o lote 16.....	30,00m	
Lado direito dividindo com o lote 13.....	30,00m	
Lado esquerdo para a Rua Presidente Stênio Vicente.....	25,00m	
Pela linha de charrado.....	07,07m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 1931,
DE 23 DE ABRIL DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 8º, § 1º, inciso I, letras "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional n.º 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "F", IRENE PEREIRA DE ARAÚJO (matrícula n.º 62286), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados à proporção de 70% (setenta por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 109,60 (cento e nove reais e sessenta centavos) e Quinquênios (05): R\$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), nos termos do Processo n.º 1.734.726-8/2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 1942,
DE 23 DE ABRIL DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, combinado com o artigo 205, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia e artigo 1º, § 2º, da Lei 7.348/94,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Analista em Saúde II, Padrão "R", AGMON VIEIRA FONSECA (matrícula n.º 21903), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 838,95 (oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), Quinquênios (03): R\$ 251,89 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), Gratificação de Estímulo a Municipalização da Saúde: R\$ 467,42 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) nos termos do Processo n.º 1.733.092-6/01.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 1943,
DE 23 DE ABRIL DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", combinado com § 4º, da Emenda Constitucional n.º 20/98 e artigo 26, § 4º, da Lei Complementar n.º 091/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "P",

HELENA NASCIMENTO GONÇALVES DE DEUS (matrícula n.º 53678), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério, sendo que nos últimos 12 (doze) meses cumpriu carga horária de 30 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 555,98 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), Quinquênios (05): R\$ 277,99 (duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) e Gratificação por Titularidade: R\$ 111,19 (cento e onze reais e dezenove centavos), nos termos do Processo n.º 1.561.303-3/00.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 1986,
DE 27 DE ABRIL DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Guarda Municipal II, Padrão "G", FRANCISCO ALVES CIRQUEIRA (matrícula n.º 267112), por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 179,66 (cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e Quinquênios (05): R\$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos), nos termos do Processo n.º 1.736.107-4/2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PROCESSO N.º: 16748013/2000
INTERESSADO: Fundação Jaime Câmara.

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO N.º 133/2001 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **FUNDAÇÃO JAIME CÂMARA**, objetivando a colaboração mútua entre os Partícipes, para desenvolvimento do "Projeto Boa Visão", junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino, que deverão se submeter a exames oftalmológicos, com aviamento de receituários dos óculos, tratamento e cirurgias quando necessários, durante o período de 03 (três) anos, contados a partir de sua assinatura, no valor total de R\$ 575.550,09 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e nove centavos).

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 7 dias do mês de maio de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N.º: 17404997/2001
INTERESSADO: Editora Expressão e Cultura Exped Ltda
ASSUNTO: Proposta

DESPACHO N.º 134/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizar a presente despesa no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para compra da assinatura dos periódicos jurídicos, com a marca Adcoas, discriminados na proposta constante às fls. 04 e 05 dos autos, fornecidos pela **EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA - EXPED LTDA**, durante o exercício de 2001, para a Procuradoria Geral do Município.

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de maio de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N.º: 17791087/2001
INTERESSADO: I. PETRACCONI IMÓVEIS

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N.º 136/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a elaboração do Instrumento Particular, para pagamento, sob forma de indenização, do valor total de R\$ 6.319,64 (seis mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), referente aos aluguéis em atraso (período de janeiro a março de 2001), consumo de energia elétrica (período de fevereiro a março de 2001) e consumo de água (período de agosto de 2000 a março de 2001), do imóvel situado à Avenida Perimetral nº 1014, Setor Campinas, nesta Capital, de propriedade de **MARLY CRISTINA PIRES PEIXOTO**, ora representada por **I. Petracconi Imóveis Ltda.**, onde funcionava a Agência de Atendimento ao Público de Campinas, da Secretaria Municipal de Finanças.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 9 dias do mês de maio de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA-GO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo n.º: 17915916/2001
Interessado: Departamento de Rede Básica

Objeto: Aquisição (Medicamentos)
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO N.º 595/01. O Secretário de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no pedido inicial;

Considerando que os medicamentos solicitados fazem parte de bens produzidos por entidade que integra a Administração Pública, caracterizando assim hipótese legal de dispensa de licitação;

Considerando o disposto no art. 24 inc. VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa com dispensa de procedimento licitatório, para aquisição de medicamentos diretamente da **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS/FAR-MANGUINHOS** no valor de R\$ 151.163,10 (cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos).

Valor total do processo: R\$ 151.163,10 (cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2001.

OTALIBALIBÂNIO DE MORAIS NETO
Secretário

Processo n.º: 17720945/2001
Interessado: Departamento de Rede Básica

Objeto: Aquisição (Medicamentos)
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO N.º 596/01. O Secretário de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no pedido inicial;

Considerando que os medicamentos solicitados fazem parte de bens produzidos por entidade que integra a Administração Pública, caracterizando assim hipótese legal de dispensa de licitação;

Considerando o disposto no art. 24 inc. VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa com dispensa de procedimento licitatório, para aquisição de medicamentos para um período de 12 (doze) meses diretamente da **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS/FAR-MANGUINHOS** no valor de R\$ 791.252,40 (setecentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Valor total do processo: R\$ 791.252,40 (setecentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2001.

OTALIBALIBÂNIO DE MORAIS NETO
Secretário

Processo n.º: 17803140/2001
Interessado: Departamento de Rede Básica

Objeto: Aquisição (Medicamentos)
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO N.º 597/01. O Secretário de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no pedido inicial;

Considerando que os medicamentos solicitados fazem parte de bens produzidos por entidade que integra a Administração Pública, caracterizando assim hipótese legal de dispensa de licitação;

Considerando o disposto no art. 24 inc. VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa com dispensa de procedimento licitatório, para aquisição de medicamentos para um período de 12 (doze) meses diretamente da INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO no valor de R\$ 737.162,00 (setecentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais).

Valor total do processo: R\$ 737.162,00 (setecentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2001.

OTALIBALIBÂNIO DE MORAIS NETO
Secretário

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º: 17166620/2001

INTERESSADO: Cornelio Araujo Gomes

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO N.º 135/01. À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com artigo 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para renovação do contrato de locação do imóvel situado à Rua Urucara, Qd. 03, lote 11, Conjunto Aruanã III, nesta Capital, de propriedade de WILSON GOMES RIBEIRO, ora representado pelo Sr. Cornélio Araújo Gomes, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde do Conjunto Aruanã III, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2001, ficando expressamente revogado o Despacho n.º 111, de 10 de abril de 2001.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA
aos 9 dias do mês de maio de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2001

1. DATA: 11.04.2001.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E MAGUCE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

3. OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado na Rua 4, n.º 1.075, Quadra 69, Lote 76-E, Setor Central, Edifício Guliver Leão, nesta Capital.

4. PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

6. PROCESSO: 17413546/2001.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2001

1. DATA: Goiânia, 02 de maio de 2001.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, e a TEVI - JORNALISMO E CLIPPING LTDA.

3. OBJETO: Prestação de serviços de rastreamento e gravação de todos os telejornais produzidos e editados pelas cinco emissoras de TV locais, envolvendo assuntos referentes à Administração Municipal.

4. PRAZO: 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2001.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

6. PROCESSO: 1.746.227-0/2001.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2001

1. DATA: Goiânia, 07 de maio de 2001.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a FUNDAÇÃO AROEIRA.

3. OBJETO: Prestação de serviços de gravação integral de áudio e vídeo, e produção de documentários para registro de atividades do Programa Orçamento Participativo, referentes à Administração Municipal, diretamente à Secretaria Municipal de Comunicação.

4. PRAZO: 1º de março a 31 de dezembro de 2001.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 129.412,03 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais e três centavos)

6. PROCESSO N.º: 1.750.1844/2001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

1. DATA: 07/05/2001.

2. CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação) e a Firma KIDEL COMERCIAL LTDA.

3. OBJETIVO: Constitui o presente a prestação de serviço por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE, com vistas a fornecer nos locais determinados pela CONTRATANTE, 380.000 (trezentos e oitenta mil) pães enriquecidos de 50g e 380.000 (trezentos e oitenta mil) roscas, por um período previsto de 90 (noventa) dias, de acordo com a solicitação de Compras, processo n.º 17576437/2001.

4. PRAZO: 90 (noventa) dias ou até o término do quantitativo total a ser entregue.

5. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais).

6. PROCESSO N.º: 17576437/2001.

EXTRATO DE CONTRATO

1. DATA: 07/05/2001.

2. CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação) e a Firma DISTRIBUIDORA DE VERDURAS NEIVA LTDA.

3. OBJETIVO: Constitui o presente a prestação de serviço por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE, com vistas a fornecer nos locais determinados pela CONTRATANTE, 6.000 (seis mil) Kg de cebola, 4.000 (quatro mil) Kg de repolho verde, 3.000 (três mil) Kg de tomate, 9.000 (nove mil) kg de cenoura, 10.200 (dez mil e duzentos) Kg de banana, 10.200 (dez mil e duzentos) Kg de laranja pêra e 6.000 (seis mil) Kg de batata inglesa, por um período previsto de 90 (noventa) dias, de acordo com a Solicitação de Compras, processo n.º 17576437/2001.

4. PRAZO: 90 (noventa) dias ou até o término do quantitativo total a ser entregue.

5. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 61.010,00 (sessenta e um mil e dez reais).

6. PROCESSO N.º: 17576437/2001.

EXTRATO DE CONTRATO

1. DATA: 07/05/2001.

2. CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação) e a Firma AVÍCOLA COM. DE FRIOS LTDA.

3. OBJETIVO: Constitui o presente a prestação de serviço por parte da

CONTRATADA a CONTRATANTE, com vistas a fornecer nos locais determinados pela CONTRATANTE, 25.000 (vinte e cinco mil) Kg de frango peça (coxa e sobrecoxa), por um período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Solicitação de Compras, processo nº 17576437/2001.

4. PRAZO: 90 (noventa) dias ou até o término do quantitativo total a ser entregue.

5. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

6. PROCESSO Nº: 17576437/2001.

EXTRATO DE CONTRATO

1. DATA: 07/05/2001.

2. CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação) e a Firma SILVIA'S COMERCIAL DE CARNES LTDA.

3. OBJETIVO: Constitui o presente a prestação de serviço por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE, com vistas a fornecer no local determinado pela CONTRATANTE, 20.000 (vinte mil) kg de carne bovina corte acém, por um período previsto de 90 (noventa) dias, de acordo com solicitação de Compras, processo nº 17576437/2001.

4. PRAZO: 90 (noventa) dias ou até o término do quantitativo total a ser entregue.

5. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).

6. PROCESSO Nº: 17576437/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Departamento de Estradas de
Rodagem do Município de Goiânia
DERMU

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO TERMO ADITIVO IAO CONTRATO Nº 005/00

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma MCR - LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 25.04.01.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.703.531-2, de 08.12.00.

OBJETO: Rescisão do Termo Aditivo I ao Contrato nº 005/00.

Paulo Espíndola Cardoso
Advogado

VISTO:

Ruy Brasil de Paula Rocha
Procurador Jurídico

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/00

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: TRANSAMÉRICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, PASSANDO A DENOMINAR-SE TRANSCHECK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS DO REFERIDO CONTRATO.

PROCESSO: 15590866/00.

LOCAL E DATA: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2001.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ISM

Resolução nº 001/2001

O Conselho Diretor do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, à vista do disposto na Lei nº 8.011, de 05 de setembro de 2000 e no artigo 5º, VII, do Decreto nº 2.317, de 15 de dezembro de 2000, e por decisão unânime de seus membros,

Resolve:

I - Aprovar seu Regimento Interno, conforme consta do Anexo que a este acompanha.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião do Conselho Diretor do ISM, aos 10 dias do mês de abril de 2001.

Shirley Maria de Jesus Fayad
Presidente

Geraldo Pereira da Silva Filho
Vice-Presidente

Carlos Fernando do Carmo Moraes
Membro

Jairo da Cunha Bastos
Membro

José Portela Nacente
Membro

Edvaldo Rodrigues de Moraes
Membro

Iva Braga
Membro

CONSELHO DIRETOR REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISM

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR

Art. 1º - O Conselho Diretor, órgão de assessoramento e fiscalização do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, diretamente subordinado ao Chefe Executivo, tem por finalidade zelar pela política e pela aplicação da legislação relativa à seguridade social do servidor municipal.

Parágrafo Único - Das decisões do Conselho cabe recurso ao Chefe do Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de seu conhecimento, desde que:

a) não tenha sido unânime a decisão;

b) a decisão contrarie evidentemente a Constituição Federal ou a lei.

Art. 2º - Compete ao Conselho do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais:

I - julgar questões referentes à aplicação da política de seguridade social, notadamente no que se refere à inclusão ou exclusão de beneficiários, ressarcimentos, credenciamentos de prestadores de serviços, sejam pessoas jurídicas ou físicas, sem prejuízos das demais questões previstas na legislação pertinente;

II - opinar em questões técnico-administrativas referentes a seguridade social do servidor municipal;

III - dar parecer final em proposições referentes a modificações na legislação da seguridade do Município;

IV - fiscalizar e controlar a efetiva aplicação dos recursos do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais;

V - fiscalizar e controlar a efetiva aplicação da política de Seguridade Social e da legislação pertinente ao Município;

VI - eleger o(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente do Conselho, escolhidos dentre os seus membros, para um mandato de dois anos;

VII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

VIII - declarar a extinção de mandato de Conselheiros.

Parágrafo Primeiro - O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Segundo - As resoluções do Conselho devem ser publicadas no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR

Art. 3º - O Conselho tem a seguinte composição:

I - dois representantes de livre escolha do Chefe do Executivo.

II - um representante do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais;

III - um representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

IV - um representante da Procuradoria Geral do Município;

V - um representante da Auditoria Geral do Município

VI - um representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA.

§ 1º - Os representantes dos órgãos municipais constantes dos itens II a V, devem ser escolhidos entre servidores efetivos, com formação de nível superior, de comprovada idoneidade e experiência profissional.

§ 2º - A composição do Conselho far-se-á por decreto do Chefe do Executivo, mediante indicação dos órgãos nele representados.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 4º - Excepcionalmente, os membros do Conselho terão mandato inicial de 01 (um) ano, a contar de 15/03/2001.

§ 5º - Na primeira reunião de cada mandato, os membros escolherão, entre seus membros, o(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente do Conselho.

Art. 4º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana ou, extraordinariamente, mediante solicitação de pelo menos 04 (quatro) de seus membros efetivos ou quando convocados pelo(a) Presidente.

§ 1º - Não havendo número na primeira convocação, o(a) Presidente convocará nova reunião, que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 2º - Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas, sem justificção.

§ 3º - O prazo para justificção de ausência vence na 1ª (primeira) reunião posterior à falta.

§ 4º - Declarado extinto o mandato, o(a) Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que o mesmo proceda ao preenchimento da vaga.

§ 5º - As reuniões do Conselho serão realizadas, normalmente, às quartas-feiras na sede do ISM, às 9:00 horas.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PRESIDENTE

Art. 5º - Compete ao(a) Presidente do Conselho:

I - convocar as reuniões do Conselho, dando ciência a seus membros;

II - organizar a ordem do dia das reuniões;

III - abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

IV - determinar a verificação da presença;

V - determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;

VI - assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;

VII - presidir a votação para a escolha do(a) Vice-Presidente e dar-lhe posse;

VIII - delegar ao(a) Vice-Presidente uma ou mais de suas atribuições, quando julgar conveniente;

IX - conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divulgações ou debates estranhos ao assunto em pauta;

X - colocar as matérias em discussão e votação;

XI - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

XII - proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

XIII - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à decisão do Conselho, quando omissos o Regimento;

XIV - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XV - mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;

XVI - encaminhar às Administrações Direta e Indireta o expediente referente às reuniões mensais do comparecimento de Conselheiros;

XVII - designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XVIII - assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XIX - determinar o destino do expediente lido nas sessões;

XX - agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais o órgão deve ter relações;

XXI - representar socialmente o Conselho, ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

XXII - conhecer das justificativas de ausência dos membros do Conselho;

XXIV - promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;

XXV - propor reformas do Regimento Interno;

XXVI - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho.

Parágrafo Único - O(a) Vice-Presidente, no exercício da Presidência, terá as mesmas atribuições do titular.

CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

Art. 6º - Compete aos membros do Conselho:

I - participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;

II - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho ou declarar seu impedimento, justificadamente;

III - apresentar proposições, requerimentos, moções e questão de ordem;

IV - comparecer às reuniões na hora pré-fixada;

V - desempenhar as funções para as quais forem designados;

VI - relatar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo Presidente;

VII - obedecer às normas regimentais;

VIII - assinar as atas das reuniões do Conselho;

IX - apresentar retificações ou impugnações das atas;

X - justificar seus votos, quando for o caso;

XI - apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;

XII - eleger o(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente, entre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO DIRETOR

Art. 7º - Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por uma Secretaria Administrativa, a cargo do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais, que também deverá oferecer todo o suporte administrativo necessário ao regular funcionamento do colegiado, cujo titular será designado pelo Prefeito, mediante indicação do(a) Presidente do ISM.

Art. 8º - Compete à Secretaria Administrativa do Conselho, dentre outras, as seguintes atividades:

I - secretariar as reuniões do Conselho;

II - lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;

III - receber, preparar, expedir e arquivar a correspondência;

IV - preparar a pauta de reuniões;

V - providenciar os serviços de digitação e impressão;

VI - providenciar os serviços de arquivo e documentação;

VII - recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;

VIII - registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;

IX - anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

X - distribuir aos membros as pautas das reuniões, os convites e comunicações;

XI - preparar os expedientes referentes a pagamentos de jetons e outros da mesma natureza.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 9º - As reuniões do Conselho serão realizadas, normalmente, na sede do ISM, podendo, entretanto, por decisão de seu(ua) Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.

Art. 10º - As reuniões serão:

I - Ordinárias, em todas as quartas-feiras, às 09:00 horas;

II - Extraordinárias, quando convocados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo(a) Presidente.

Art. 11º - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de, pelo menos 04 (quatro) de seus membros;

§ 1º - Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada, durante 15 (quinze) minutos, a composição do número legal.

§ 2º - Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quorum, o(a) Presidente do Conselho convocará nova reunião, que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º - A reunião que trata o § 2º será realizada com quorum mínimo de 04 membros.

§ 4º - Não havendo quorum por 02 (duas) reuniões consecutivas caberá ao(a) Presidente tomar as medidas junto ao Chefe do Executivo no sentido de substituir os membros, conforme art. 3º do Decreto 2.317, de 15 de dezembro de 2000.

§ 5º - As reuniões, em que estiverem ausentes o(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente, serão presididas pelo membro que contar com mais tempo de serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 12º - A convite do(a) Presidente do Conselho, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer

esclarecimentos e informações.

CAPÍTULO VII DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 13º - A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - expediente;

III - comunicação do(a) Presidente e dos membros;

IV - ordem do dia.

CAPÍTULO VIII DAS DISCUSSÕES

Art. 15º - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

Art. 16º - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas, na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único - Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

Art. 17º - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem, que serão resolvidas conforme dispõe o item XIII, do art. 5º, deste Regimento.

Art. 18º - Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos para a defesa de sua proposição.

CAPÍTULO IX DAS VOTAÇÕES

Art. 19º - Encerrada a discussão, a matéria será submetida a votação.

Art. 20º - As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§ 1º - A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovam a proposição, e, levantando-se os que a desaprovam.

§ 2º - A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 21º - Ao anunciar o resultado das votações, o(a) Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo Único - Havendo dúvida sobre o resultado, o(a) Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 22º - Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.

Art. 23º - Não poderá haver voto de

delegação.

CAPÍTULO X DAS DECISÕES

Art. 24º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples.

Art. 25º - As decisões do Conselho serão registradas em ata, expedidas resoluções que deverão ser assinadas pelo(a) Presidente e Conselheiros presentes, as quais serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XI DAS ATAS

Art. 26º - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º - As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§ 2º - As atas devem ser redigidas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo(a) Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.

Art. 27º - As atas serão subscritas pelo(a) Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução do presente Regimento serão resolvidos pelos membros do Conselho.

Art. 29º - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 10 de abril de 2001.

Shirley Maria de Jesus Fayad
PRESIDENTE

Geraldo Pereira da Silva Filho
VICE-PRESIDENTE

Carlos Fernando do Carmo Moraes
MEMBRO

Edvaldo Rodrigues de Moraes
MEMBRO

José Portela Nacente
MEMBRO

Jairo da Cunha Bastos
MEMBRO

Iva Braga
MEMBRO